



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Pregão Eletrônico nº 101/2025**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) reboque prancha, 01 (uma) roçadeira hidráulica e 01 (uma) máquina de demarcação viária, através do Contrato de Financiamento nº 645.107-48/2025 Finisa, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição desses equipamentos proporcionará uma série de benefícios diretos para a população, especialmente em termos de segurança, mobilidade e qualidade de vida. A manutenção de áreas verdes e a correta demarcação das vias públicas melhorarão a infraestrutura urbana e rural, criando ambientes mais seguros e agradáveis. A melhorar na logística de transporte de materiais e a redução da vegetação excessiva, com a roçadeira hidráulica, contribuirão para a melhoria ambiental do município, enquanto o reboque prancha garantirá a logística necessária para a operação de todos os equipamentos, tornando os serviços mais rápidos e eficazes.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda deste Órgão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UN.             | VALOR TOTAL    |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------------------|----------------|
| 1    | 1    | Carreta nova, com capacidade de carga de 7,2 toneladas e volume de 3,8 m³.<br>Equipada com rodado com pneus novos 400x60/15,5. Construída em aço carbono de alta resistência, possui chassi reforçado, chapa estampada conformada e colunas envolventes em formato de "U", garantindo excelente durabilidade e suporte a grandes esforços estruturais. Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses e o fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                              | UN            | 1      | <b>R\$ 36.911,11</b>  | R\$ 36.911,11  |
| 1    | 2    | Reboque prancha não emplacável, com 03 (três) eixos; comprimento total de 9.700 mm; 1 (um) eixo na dianteira e 02 (dois) eixos na traseira. Comprimento do cambão de 1.500 mm; comprimento do pescoço de 2.200 mm; comprimento útil da base reta de 5.000 mm; comprimento na traseira com caimento de 1.000 mm. Comprimento e altura da rampa traseira de 2.900 mm. Largura total de 2.800 mm. 12 pneus 275-80-22.5 sem câmara; 12 rodas a disco sem câmara 22.5. Implemento a ser puxado com patrola e caminhão. Sem sistema de freio. Sinaleiras laterais e traseiras em LED. 03 (três) eixos a disco. Perfil lateral em espessura de 10 mm. Suspensão de balança rebaixada. Capacidade de carga de 20 toneladas. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente. | UN            | 1      | <b>R\$ 159.433,33</b> | R\$ 159.433,33 |
| 1    | 3    | Roçadeira hidráulica articulada, com comando por alavancas e unidade de corte por duas (02) navalhas, com largura de corte de 1,50 m e altura de trabalho de até 6 m. Deve acompanhar kit adicional de navalhas e tela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN            | 1      | <b>R\$ 45.233,33</b>  | R\$ 45.233,33  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |                      |               |
|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------|---------------|
|   |   | de proteção para a cabine. A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica no máximo a 250 km da sede do município de Mostardas. Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá ser compatível com o trator agrícola Massey Ferguson, MF6711, 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |                      |               |
| 1 | 4 | Máquina de demarcação viária com sistema de diafragma, destinada à demarcação de vias, pintura de meio-fio, faixas contínuas, faixas de pedestres, quebra-molas e linhas simples. Equipado com motor a gasolina, 4 tempos, com potência mínima de 160 cilindradas; bomba com capacidade mínima de 5,0 LPM; tanque com capacidade mínima de 30 litros de tinta. Acompanha 02 (dois) kits de mangueiras, com no mínimo 15 m, 02 (duas) pistolas Nauber Ultra para 3.600 PSI, 02 (dois) bicos 215, 01 (um) bico para faixa de segurança e no mínimo 02 (duas) máscaras de recorte para pintura de meio-fio. O equipamento deve ter rendimento médio por galão de 3,6 litros, com cobertura mínima de 25 m².<br><br>Deverá apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente. | UN | 1 | <b>R\$ 36.849,75</b> | R\$ 36.849,75 |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$ 278.427,53** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3.1. Foram utilizados os valores consultados no Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/>, conforme abaixo:

Edital Pregão Eletrônico nº 60/2025 (valor de ref. item 03) – Município de Foquetinha/RS

Contrato nº 45/2024 – Município de Portão/RS

Contrato nº 102/2024 – Município de Lindolfo Collor/RS

Contrato nº 55/2024 – Município de Nova Hartz/RS

Homologação Pregão Eletrônico nº 76/2025 – Município de Bocaiúva/RS

Contrato nº 137/2025 – Município de Herval/RS

Contrato nº 088/2025 – Município de Tavares/RS

Contrato nº 22/2025 – Município de Garruchos/RS

Contrato nº 57/2025 – Município de Campo Novo/RS

Contrato nº 162/2025 – Município de Catuípe/RS

Contrato nº 055/2025 – Município de Arroio do Tigre/RS

Homologação Pregão Eletrônico nº 58/2025 – Município de Coronel Bicaco/RS

Contrato nº 78/2025 – Município de Nova Bassano/RS

Contrato nº 62/2025 – Município de Independência/RS

6.3.2. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) executar o contrato em até **60 (sessenta) dias** do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital. Bem como deverão apresentar todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pela legislação vigente.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1. A compra dos bens não causa impacto ambiental.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**  
**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito**

**12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 01 de dezembro de 2025.

**JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO**  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito